



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

LEI MUNICIPAL Nº 279/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPOR OU REMANEJAR RECURSOS ORÇAMENTARIOS DE UMA CATEGORIA PARA OUTRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Plenário da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado para proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos suplementar verbas orçamentárias, nos termos do Art. 167, inciso VI da Constituição Federal em Vigor, em conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal Nº 268/2019 de 20 de dezembro de 2019.

**Artigo 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, 26 de Outubro de 2020.

**ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Antonio Valcirlei Holanda de Souza

Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CM Nº 84.263.862/0001-05

SANCIONADO EM 26/10/2020

PUBLICADO EM 26/10/2020

POR:

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa

Sec. de Administração e Finanças

Dec. nº 069/2018-GAB